



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO”

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as seguintes dotações:

Local: 01.031.0011.1001.0000- Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

Ficha 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **+ 20.000,00**

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Ficha 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **- 7.890,00**

Ficha 07 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **- 1.000,00**

Ficha 11 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação **- 11.110,00**

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 24 de julho de 2024.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL